



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042623-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Noroeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas (rural)	07010000379/20	NÚCLEO ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: POTENZA ENERGIAS LTDA		CPF/CNPJ: 11.029.462/0001-58
Endereço: RUA BALTAZAR GERALDO GONÇALVES, 27		Bairro: VILA REGINA
Município: MONTES CLAROS	UF: MG	CEP: 39.400-203
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO		CPF/CNPJ: 196.834.996-00
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 355		Bairro: CENTRO
Município: RIACHINHO	UF: MG	CEP: 38.640-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Logradouro	Área Total (ha): 87,1201	
Registro nº.: 608	Área Total RL (ha): 23,41	
Município/Distrito: RIACHINHO/Zona Rural	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 389.270 Y(7): 8.207.835	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154457-EC06E104F4AC401E9FE2C7F5ABE2A867

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveitamento árvores isoladas vivas em meio rural	39	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura		10,0000

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,0000	Outro		10,0000
Total:	10,0000		Total:	10,0000

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		36,00	m ³
MADEIRA BRANCA		12,90	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

NILSON ALEXANDRE GARCIA - MASP: 1180559-5

Data da Vistoria: 16/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 04/11/2020 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveitamento árvores isoladas vivas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	389276	8207600

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Cumprir a compensação pela supressão dos 19 pequizeiros e 01 Ipê Amarelo conforme a Lei nº.20.308 de 27 de julho de 2012 e a Lei nº. 9.743 de 15 dezembro de 1988, alterada pela Lei nº. 20.308 de 27 julho de 2012. Prazo: Conforme cronograma de PTRF Apresentado no processo;
2 - Apresentar relatório técnico e fotográfico de cumprimento da compensação pela supressão dos 19 pequizeiros e 01 Ipê Amarelo. Prazo: 30 dias após cumprimento do cronograma do PTRF apresentado no processo.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de

saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 04/11/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21322530** e o código CRC **E30E2D6E**.